



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 013.08/2007

DATA: 15.08.2007

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - Departamento de Ação Social	
11.01 - Departamento de Ação Social	
08.244.0020.2019 - Manut. Das Ativ. Fundo Municipal de Assistência Social	
44905200.0000 - Equipamentos e Material Permanente	
31751 - B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes do excesso de arrecadação do programa - IGD Bolsa Família fonte:

31751 - B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	R\$ 5.000,00
--	--------------

- Anulação parcial da seguinte dotação:

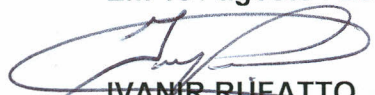
01.00 - Departamento de Ação Social	
11.01 - Departamento de Ação Social	
08.244.0020.2019 - Manut. Das Ativ. Fundo Municipal de Assistência Social	
33903000.0000 - Material de Consumo	
31751 - B.BRASIL - IGD - BOLSA FAMILIA	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - PR, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e sete.


ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Em 15 / agosto / 2007


IVANIR RUFATTO
Dir. Depto Administração e Planejamento